



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Use Griffus e acelere na sustentabilidade

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.036321/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BELMAX COMERCIAL S/A

Endereço: SIQUEIRA CAMPOS Número: 163 B

Bairro: VILA CAPIXABA Município: CARIACICA UF: ES CEP:29148-115

CNPJ/MF nº: 01.751.402/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2024 a 13/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2024 a 10/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da promoção, durante o período vigente, o participante deverá ser cliente pessoa física, acessar o site do da Griffus, (que é um dos produtos fabricados pela empresa promotora, BELMAX) através do endereço www.promocaogriffus.com.br, e se inscrever na promoção, preenchendo obrigatoriamente os seguintes dados: Nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail e também conceder autorização relacionada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD.)

O interessado também deverá manifestar seu aceite neste regulamento, nos Termos de Política e Uso de Privacidade. É de responsabilidade do participante a veracidade das informações cedidas. Não podem participar pessoas com idade inferior a 18 anos e que tenham algum vínculo com a empresa ou com o desenvolvimento da promoção. Os cupons também, não geram bônus para CRM e não são cumulativos com outras ações.

Durante o período vigente, o cliente que comprar no mínimo **02 produtos da linha Griffus** (produto produzido pela empresa BELMAX/GRIFFUS COSMÉTICOS) por cupom fiscal, poderá entrar no site promocional, www.promocaogriffus.com.br, e depois do cadastro devidamente preenchido, deverá inserir o número da nota fiscal de compra no campo solicitado. Por último ele deve responder corretamente a pergunta da promoção, clicando na resposta correta.

Após esse processo, o cliente já estará concorrendo com 01 Cupom de Participação, independente da quantidade de produtos comprados nesse mesmo cupom fiscal.

Para que tenha a chance de participar com mais de 01 Cupom de Participação, o interessado deverá cadastrar um novo cupom fiscal no site, respeitando o regulamento.

Esses cupons ficarão disponíveis para visualização na área do cliente, no site da promoção até o dia do sorteio.

Para o sorteio, todos esses cupons cadastrados serão impressos e levados até o local da apuração, onde será sorteado de maneira aleatória o ganhador.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a melhor marca de cosméticos para seu cabelo?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/12/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2024 08:00 a 10/12/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DANIEL RIBEIRO NÚMERO: SN COMPLEMENTO: Sala A BAIRRO: CAIXIAS DO SUL

MUNICÍPIO: Viana UF: ES CEP: 29136-368

LOCAL DA APURAÇÃO: Saguão da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Uma moto Scooter ELETRIC BIKE JOY	6.990,00	6.990,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	6.990,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

No dia da apuração, cada cupom preenchido na promoção será impresso pela empresa promotora e levado para o local onde será realizada a apuração, (indicado no item 8 deste plano de operação) que é de livre acesso aos interessados, e dela será retirada manual e aleatoriamente um cupom, cujo titular - caso o cupom atenda a todos os requisitos da presente campanha – será contemplado com os prêmios descritos neste plano.

A empresa promotora será responsável em imprimir todos os cupons para serem inseridos na urna.

A apuração será transmitida ao vivo pelo Instagram da Griffus Cosméticos (www.instagram.com/griffuscosmeticos) e da Distribuidora OK (www.instagram.com/grupookoficial).

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O não cumprimento dos requisitos de elegibilidade: Se um participante não atender aos critérios de elegibilidade estabelecidos na promoção, como idade mínima, residência específica ou qualquer outro requisito pré-determinado, ele poderá ser desclassificado.

Informações falsas: Se um participante fornecer informações falsas, enganosas ou imprecisas durante o processo de inscrição ou fornecer documentos falsos para comprovar sua elegibilidade, ele poderá ser desclassificado.

Conduta inadequada: Se um participante se envolver em comportamento considerado inadequado, como difamação, ameaças, uso de linguagem ofensiva ou qualquer forma de fraude durante a promoção, ele poderá ser desclassificado.

Não cumprimento das regras: Se um participante não seguir todas as regras e regulamentos estabelecidos na promoção, incluindo prazos, requisitos de envio ou quaisquer instruções específicas, ele poderá ser desclassificado.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhador será avisado por ligação telefônica, e-mail e/ou mensagens via WhatsApp, de acordo com os dados fornecidos no cadastro.

No site promocional, também está listado o nome do ganhador.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao ganhador no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração ou do cumprimento das exigências previstas no regulamento para a liberação do prêmio, livre e desembaraçado de qualquer ônus, incluídos os custos de frete.

A entrega do prêmio acontecerá, exclusivamente, em território brasileiro.

No ato da entrega dos prêmios, os contemplados deverão fornecer cópias de seus RG e CPF e assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio. Estes documentos serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos após o término da Promoção. Vale ressaltar que a documentação original relativa à promoção deverá ser preservada pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo ser apresentada em caso de fiscalização.

Na hipótese do Contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o Contemplado constituir Procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim a que se destina.

Na hipótese de falecimento do Contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante, desde que fique comprovada tal condição dentro do prazo de prescrição dos prêmios estabelecido na Lei e nesse Regulamento. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento do prêmio será de inteira responsabilidade dos Contemplados.

O prêmio é pessoal e intransferível e será distribuído livre e desembaraçado de quaisquer ônus para o Contemplado, não podendo ser substituído ou trocado por dinheiro ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/MF constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção, bem como no número da sorte e no Regulamento da campanha.

A Empresa Promotora comprovará, junto à SPA/MF, a propriedade dos prêmios em até 08 dias antes da data marcada para a apuração. Medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo

de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/09/2024 às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UUV.MVR.KKQ